



DECRETO Nº 42.269, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO NO PERÍODO DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONA VÍRUS - COVID-19.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	
DIA 05 109 1 2020	
EDIÇÃO: 8003	
Assinatura/Servidor	Matrícula
<i>Daniel Gnom</i>	0173094-0

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 42.107, de 06 de maio de 2020, que "dispõe sobre os procedimentos de licenciamento sanitário, cria pesquisa de soroprevalência de SARS-COV2 no município de Betim-MG, no período da pandemia causada pelo agente Corona Vírus- COVID-19";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 42.250, de 27 de agosto de 2020, que "dispõe sobre a adesão do município de Betim ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 5711, de 02 de maio de 2017, que "Regulamenta procedimentos e documentação necessários para requerimento e protocolo concessão/renovação de Licença Sanitária e padroniza procedimento de emissão de Alvará Sanitário pela Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais.",

J.B.



O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno das inspeções sanitárias para concessão/renovação de alvarás, nos estabelecimentos de serviço de saúde e nos estabelecimentos de serviço de interesse da saúde do município de Betim.

§1º Os Alvarás sanitários que expiraram do dia 22 de março de 2020, até a publicação deste Decreto, terão sua validade automaticamente prorrogada até 31 de dezembro de 2020.

§2º A critério da autoridade sanitária, as inspeções sanitárias para renovação de alvará, poderão ser realizadas antes do término do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 42.107, de 06 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de setembro de 2020.

Vittorio Mediolì

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador Geral do Município